



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br



PORTARIA Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão de Diretores Escolares eleitos pelo processo de Gestão Democrática.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 219/2022, em especial o **Art. 14**, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o exercício das funções dos Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão de Diretores Escolares**, com o objetivo de monitorar e avaliar o desempenho dos Diretores Escolares, com base nos instrumentos previstos no **Art. 14** da Lei Municipal nº 219/2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá como base os seguintes instrumentos de avaliação, conforme disposto no **Art. 14** da Lei Municipal nº 219/2022:

- I- Monitoramento da aplicação do Plano de Gestão Escolar;
- II- Acompanhamento do resultado da Avaliação Institucional Participativa e seu respectivo Plano de Ação;
- III- Registros das visitas de gestão;
- IV- Denúncias recebidas formalmente;
- V- Registros de orientações e encaminhamentos pela Mantenedora;
- VI- Registro de frequência das Reuniões Administrativas e Formativas convocadas pela Mantenedora;
- VII- Monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;
- VIII- Observância da assiduidade na Instituição de Ensino.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação será composta por **13 (treze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, designados pela Secretária Municipal de Educação, sendo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br



- I- **Itatiana Barboza Santos**, Diretora do Departamento Pedagógico;
- II- **Deibe Próspero Alves**, Diretor da Divisão da Educação;
- III- **Edimilson Soares Barbosa**, Coordenador Pedagógico da Seduc;
- IV- **Risele Priscila da Silva Costa**, Coordenadora de Gestão de Educação em Tempo Integral
- V- **Neucélia Dourado da Costa**, Coordenadora de Gestão de Educação Especial e Inclusiva;
- VI- **Alba Valéria de Almeida Silva**, Coordenadora de Gestão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VII- **Quezia Mendonça da Silva**; Coordenadora de Gestão da Educação Infantil;
- VIII- **Maria Ramos de Araújo Júnia**; Coordenadora de Gestão da Educação de Jovens e Adultos.
- IX- **Jair Ferreira da Silva**, Coordenador de Gestão da Educação do Campo;
- X- **Greice Laurinda dos Santos**, Coordenadora de Programa e Projetos Educacionais;
- XI- **Cleonito Rocha Belém**, Coordenador de Registro e Controle;
- XII- **Irineide Teixeira de Souza**, Representante das Atividades Administrativas da Seduc.
- XIII- **Renata Marques da Silva**, Coordenadora Operacional da Busca Ativa Escolar.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados por meio desta Portaria, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação:

- I- Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Escolar dos Diretores Escolares, com base nos instrumentos previstos no Art. 14 da Lei Municipal nº 219/2022;
- II- Elaborar relatórios **periódicos** sobre o desempenho dos Diretores Escolares, encaminhando-os à Secretária Municipal de Educação;
- III- Propor medidas corretivas e de melhoria contínua para o exercício das funções dos Diretores Escolares;
- IV- Acompanhar a implementação das ações propostas nos Planos de Gestão Escolar;
- V- Avaliar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Gestão Escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ. 30.506.726/0001-61 CEL. (77) 9 9932-2365
AV. Buriti, nº 692 – Centro – CEP. 47120-000 – Buritirama-BA
Email: seduc@buritirama.ba.gov.br



Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitará, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, para acompanhamento, os Planos de Gestão dos seguintes Diretores Escolares eleitos democraticamente:

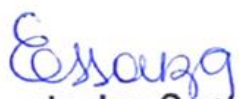
1. **Alexsandra dos Anjos Alves**– Diretor da Escola Municipal Professor Carlos Ivan de Souza;
2. **Alonso Marques dos Santos**– Diretor da Escola Municipal Professora Calina;
3. **Clarice Alves dos Santos** – Diretora da Creche Municipal Mãe Meró;
4. **Edson Gama dos Santos**– Diretor da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco;
5. **Edivaldo Gama de Oliveira** – Diretor do Centro de Ensino Luiz Eduardo Magalhães;
6. **Isabel Ribeiro de Souza** – Diretora da Escola Municipal Prof. Hilário Bispo de Azevedo;
7. **Ivahy Pereira de Matos**– Diretor do Centro de Ensino Frei Hermes Miola;
8. **Júlio Cesar Teixeira de Souza** – Diretor do Centro de Ensino João Galdino de Souza;
9. **Marivalda de Souza Gama** –Diretora do Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite;
10. **Pablo Júnio Marques da Silva**– Diretor do Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina;
11. **Sandro Nunes de Souza**- Diretor do Centro de Ensino Professora Lídia Pinheiro de Souza.

Art. 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá mensalmente, ou sempre que necessário, para análise dos relatórios e encaminhamentos das avaliações realizadas.

Art. 8º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Buritirama-BA, 10 de abril de 2025


Elisângela dos Santos Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025